

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CoPG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATO ADMINISTRATIVO COPG Nº 290**

O Conselho de Pós-Graduação, vinculado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido em 07/12/2022 para sua 142ª reunião ordinária, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23112.033421/2022-79 ;

e o constante dos autos do processo nº 23112.037396/2022-01;

RESOLVE:

Homologar o Parecer da Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos que recomendou a proposta de curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som.

São Carlos, 08 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação
Universidade Federal de São Carlos



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Constante Martins, Presidente do Conselho**, em 08/12/2022, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0895253** e o código CRC **AD1DD064**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.037396/2022-01

SEI nº 0895253

Modelo de Documento: Adm: Ato Administrativo, versão de 02/Agosto/2019



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - ProPG

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33518110 - <http://www.ufscar.br>

PARECER Nº 12/2022/PROPG
PROCESSO Nº 23112.033421/2022-79
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM IMAGEM E SOM, PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, CONSELHO DE PÓS-GRADUAÇÃO
ASSUNTO: Parecer Comissão Assessora de APCN - Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som (PPGIS)

Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins
Presidente do Conselho de Pós-Graduação

A Comissão Assessora constituída para análise das propostas de novos cursos de Pós-Graduação na Universidade Federal de São Carlos (Ato Administrativo ProPG Nº 9), encaminha parecer circunstanciado para apreciação da proposta do curso de Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som (PPGIS) vinculado ao Centro de Educação e Ciências Humanas (CECH).

I. DADOS DA PROPOSTA

Nome do Programa: PPG em Imagem e Som (PPGIS)

Curso: Doutorado Acadêmico em Ciência da Informação

Área de avaliação: Comunicação e Informação

Coordenador da proposta: Profa. Dra. Suzana Reck Miranda

II. ANÁLISE

Caracterização do Programa

A proposta de Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Imagem e Som (PPGIS) está alinhada com Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) e confirma o comprometimento desta instituição em consolidar e ampliar seus Programas de Pós-Graduação, notadamente com relação à ampliação da atuação da instituição na formação de pessoal de alto nível, na expansão da pesquisa e no fortalecimento das relações com a sociedade. O Plano Estratégico da Pós-Graduação é consistente e suas metas devem ser mais prontamente alcançadas com a implantação do curso de Doutorado. O grupo proponente já tem uma atuação conjunta prévia e demonstra condições de manter um bom nível de atendimento às exigências de um Doutorado, a partir do Mestrado

Acadêmico já existente.

O PPGIS é o único Programa de Mestrado Acadêmico no interior do Estado de São Paulo voltado exclusivamente ao estudo do audiovisual desde sua origem. Esta singularidade, que marcou o programa desde o seu início, tem um forte impacto nas regiões central e oeste do Estado, das quais o Programa tem atraído boa parte dos seus discentes. Ainda, devido ao seu corpo docente ser especializado no campo do audiovisual, é frequente a presença de alunos de várias regiões do Brasil e de países da América Latina. Tal característica faz com que o PPGIS partilhe de uma vocação inerente à UFSCar - que não se circunscreve somente ao âmbito regional - por ser um centro de excelência reconhecido nacional e internacionalmente - mas tem nele um foco privilegiado.

Contextualização da Proposta

Em consonância com uma demanda da área da Comunicação, o DOUTORADO do PPGIS reafirma a importância de propostas que, ao mesmo tempo, expressem a complexidade da área e definam claramente o foco de suas pesquisas. Neste sentido, o curso de DOUTORADO, assim como o Mestrado, possuirá uma ÁREA DE CONCENTRAÇÃO singular e que inclusive a nomeia: IMAGEM E SOM. Dada a grande amplitude do campo da Comunicação e em sintonia com a necessidade de se construir recortes que permitam aprofundar investigações científicas, as pesquisas do PPGIS são exclusivamente voltadas ao audiovisual e à sua inegável centralidade nas culturas e nas sociedades contemporâneas. Em decorrência destas características, o Programa visa a formação qualificada de pesquisadores e de docentes que atuem em nível de terceiro grau no campo de estudos do audiovisual e, em menor medida, de profissionais cuja atuação necessita de uma formação mais refinada no campo do audiovisual, tais como gestores públicos, curadores, programadores culturais etc.

Áreas de Concentração/ Linhas de Pesquisa

O DOUTORADO do PPGIS possui uma área de concentração única, definida com o mesmo nome do Programa, IMAGEM E SOM. Adotando o audiovisual como matriz, a área articula estudos de processos históricos, sistemas de significação e relações entre tecnologia e linguagem, tomando como eixos principais as perspectivas históricas e narrativas, que se traduzem nas duas linhas de pesquisa do Programa: HISTÓRIA E POLÍTICAS DO AUDIOVISUAL e NARRATIVA AUDIOVISUAL. As duas linhas abrangem dimensões epistemológicas consonantes com a área de concentração.

Caracterização do Curso

O curso de Doutorado proposto prevê a oferta anual de 10 vagas, considerando os critérios da Política de Ações Afirmativas da UFSCar. A relação entre o número de vagas previstas por seleção, o número de docentes e oferta de disciplinas é adequada e coerente com as atividades do programa. A quantidade de créditos a serem cumpridos em disciplinas e na apresentação e defesa da Tese é coerente com as normas e os objetivos do PPGIS. Há uma caracterização detalhada das disciplinas a serem ofertadas, as quais estão bem distribuídas entre o corpo docente. A proposta define claramente o perfil do egresso a ser formado em nível de Doutorado, que está alinhada com a missão do programa. O regimento e as normas para funcionamento do curso estão bem definidas na proposta e em consonância com as

regras institucionais.

Corpo Docente

O corpo docente da proposta de doutorado do PPGIS é formado por 12 docentes, 10 permanentes (Núcleo Docente Permanente - NDP) e 2 colaboradores. Embora o corpo docente atenda aos requisitos mínimos da área em termos de percentual de docentes permanentes e com dedicação exclusiva ao programa, os seguintes requisitos mínimos não são atendidos:

- Apenas 20% dos docentes permanentes podem atuar em outro programa - NÃO atendido, 3 docentes estão em outros programas/ propostas.
- A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até dois programas de pós-graduação - NÃO atendido.

Foram anexadas à proposta duas declarações para tentar contornar essas questões:

1. Um docente que é proponente de Mestrado Profissional em avaliação e está credenciado como permanente no PPGL e no PPGIS declara que, em caso de aprovação do doutorado do PPGIS, se compromete a pedir desligamento do PPGL. Na proposta em avaliação na mesma área também foi anexada uma declaração do docente se comprometendo a pedir desligamento do PPGIS e do PPGL, caso o Mestrado Profissional seja aprovado.
2. Uma docente que está como colaboradora em proposta de Mestrado Acadêmico declara o 'não credenciamento' caso a proposta seja aprovada e indica que não há prejuízos para a outra proposta.

Ainda em relação aos requisitos do corpo docente, o mínimo de horas dedicadas ao programa atende aos requisitos da área, mas alguns docentes estão com um valor alto de horas e é preciso avaliar se há incompatibilidade com informações já fornecidas à Capes, como o número de horas na graduação.

Quanto à produção científica e desenvolvimento de projetos de pesquisa, as informações mostram evidente a maturidade científica do grupo que sustentam a condução das atividades de um doutorado.

III. CONCLUSÃO

A comissão RECOMENDA, COM RESSALVA, a aprovação da proposta.

Justificativa: A proposta do curso de Doutorado em Imagem e Som está alinhada com o PDI da UFSCar com relação à ampliação da atuação da instituição na formação de pessoal de alto nível, na expansão e fortalecimento das pesquisas e no atendimento de demandas da sociedade contemporânea. O programa tem uma identidade bem definida e reconhecida no campo de estudo do audiovisual, que o distingue de outros programas da área. O perfil profissional está bem definido e alinhado com a missão do programa. O corpo docente mostra maturidade para desenvolver as atividades do curso de doutorado, no entanto, é preciso ajustar o corpo docente aos requisitos mínimos da área de forma que a proposta não comprometa outras propostas já aprovadas internamente e em avaliação na Capes.

À consideração superior.

Comissão Assessora de APCN

Profa. Dra. Eli Angela Vitor Toso (ProPG – Presidente da Comissão)

Prof. Dr. Bernardo Arantes do Nascimento Teixeira (PPGEU / CCET)

Profa. Dra. Kelen Christina Leite (PPGECH-So / CCHB)

Profa. Dra. Odete Rocha (PPGERN / CCBS)

Profa. Dra. Rosa Maria Moraes Anunciato (PPGE / CECH)

Prof. Dr. Valter Roberto Silvério (PPGS / CECH)



Documento assinado eletronicamente por **Eli Angela Vitor Toso, Coordenador(a)**, em 05/12/2022, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Christina Leite, Professor(a) Efetivo(a)**, em 05/12/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Rocha, Professor(a)**, em 05/12/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valter Roberto Silverio, Professor(a) Titular**, em 05/12/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Moraes Anunciato, Docente**, em 05/12/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0890591** e o código CRC **8BAAECE4**.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.033421/2022-79

SEI nº 0890591

Modelo de Documento: Parecer, versão de 02/Agosto/2019